



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.252 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 2.651.093,77 (dois milhões seiscentos e cinquenta e um mil e noventa e três reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea b), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	R\$ 214.036,98
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	R\$ 189.000,00
06.01.12.361.0002.2.337	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	R\$ 160.000,00
06.01.12.368.0002.2.335	3.3.90.40.00.00.00	SERV DE TECN DA INFOR E COMUNICAÇÃO - PJ	15001001	R\$ 88.056,79
07.01.10.301.0001.2.273	4.4.90.52.00.00.00	EQUIP E MAT PERMANENTE	15001002	R\$ 1.000.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	4.4.90.52.00.00.00	EQUIP E MAT PERMANENTE	15001002	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.651.093,77				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 3 de novembro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças